DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 4.936, de 13 de fevereiro de 2.020.

Dispõe sobre custeio de despesa com transporte de professores e Coordenadores dos Cursos de Técnico em Agronegócio e Técnico em Administração.

O Prefeito municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.375/2009, que autoriza o Município a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETESP;

Considerando o disposto na cláusula segunda, item 2.2, letra "c", do convênio firmado com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETESP, que determina que o município auxilie no transporte dos professores e do Coordenador do Convênio do CEETEPS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o repasse no valor de R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) mensais, para os professores dos Cursos de Técnico em Agronegócio e Técnico em Administração, e o valor de R$ 499,00 mensais para o Coordenador do Curso de Agronegócio e o valor de R$ 499,00 para o Coordenador do Curso de Técnico em Administração, até o final do ano letivo de 2020, para cobrir despesas com transporte, conforme previsto no Convênio n° 014/2015, na cláusula segunda, item 2.2, letra "c", firmado com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETESP.

§ 1º - O presente repasse independe de comprovação de despesa.

§ 2º - Durante o recesso escolar não será efetuado o referido repasse.

§ 3º - O repasse mencionado neste artigo será efetuado ao Coordenador do curso de Agronegócio, o qual ficará responsável pela despesa dos professores.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 13 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 13 do mês de fevereiro do ano de 2020, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 13 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo